

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 585 DE 14 DE AGOSTO DE 1974.

"Cria item no orçamento e dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias."

ANTONIO GARREDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Artigo 1º) - Fica criado o item 3 (três), na verba 19-10-41-10-94, constante do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 34.000,00

Artigo 2º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados as seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

1.1-31.20.00 - 2) Material de consumo geral.....Cr\$	1.000,00
1.1-31.40.00 - 1) Recepções e homenagens.....Cr\$	2.000,00
2.3-31.30.02 - 1) Conservação de instalações, equipamentos e máquinas.....Cr\$	1.000,00
2.3.31.30.02 - 3) Prestação de serviços diversos.....Cr\$	20.000,00
5.2.31.20.02 - 1) Material de expediente e escritórios...Cr\$	1.000,00
5.2.31.20.02 - 2) Material de consumo geral.....Cr\$	5.000,00
5.4.31.40.02 - 3) Correio, telégrafo, telefone e outros..Cr\$	1.000,00
9.2.31.20.16 - 1) Material de expediente e escritório....Cr\$	5.000,00
11.1.31.11.49- 1) Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	21.000,00
11.2.31.20.49- 4) Combustíveis e lubrificantes.....Cr\$	100.000,00
11.3.31.30.49- 3) Seguros.....Cr\$	50.000,00
13.3.31.30.79- 1) Prestação de serviços diversos.....Cr\$	7.000,00
14.4.32.80.89- 1) Assistência Social.....Cr\$	5.000,00
16.10.41.10.91-1) Extensão de rede de água e esgoto Jor- danésia.....Cr\$	40.000,00
18.2.31.20.93 -1) Material de consumo geral.....Cr\$	5.000,00
Total.....Cr\$	298.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura da suplementação acima e da criação do item 3 do artigo 1º, ficam anu-

ladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.1.41.10.02- 1) - Início de construção do Paço MunicipalCr\$	20.000,00
8.3.42.10.13 - Desapropriações.....Cr\$	244.000,00
0.19.2-31.30.94 1)- Diversos serviços prestados por tercei- ros.....Cr\$	34.000,00
Total.....Cr\$	298.000,00

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de agosto de 1974.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRENEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo